



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE 115
15 AGO 2011

APROVADO EM 16/09/2011
POR 029971/m

PROJETO DE LEI N.º

2077/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 19/09/2011
POR 029971/m

RETIRADO DE PAUTA

EM 09/08/2011

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 2077/2011.

Súmula:- Dá denominação à UPA – Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **GUSTAVO FARIAS**, à UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Sarandi, Estado do Paraná, que vem sendo construída na Quadra nº 22, do Jardim Castelo, da planta urbana desta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:- A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação à UPA, recém construída, como forma de homenagear essa pessoa que tanto lutou pela vida.

